



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



PORTARIA Nº. 729/2017

“NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT”.

O Prefeito Municipal de Colíder-MT, Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1972/2007, 13 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT**, conforme abaixo:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER 2017/2019.

REPRESENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.

a) – SENHORAS DA CASA DA AMIZADE

TITULAR: MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES-

Endereço- SUPLENTE: SOLANGE PRISCILA DE SOUZA

b) – ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DE COLIDER

TITULAR: DEBORA BERGAMINHO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: GLEICA SANTOS DE MATOS

c) – ROTARACT CLUBE DE COLIDER

TITULAR: EVANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO

SUPLENTE: DAYANE VIEMES GUIMARAES

d) – OAB DE COLIDER

TITULAR: SUELLEN DAIANA ARAUJO CANOVA

SUPLENTE: LUANA CRISTINA DE ARAUJO CANOVA (VICE –PRESIDENTE)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TITULAR: ANGELA MARIA TRAMARIN (SECRETARIA)

SUPLENTE: AGUIDA APARECIDA CAZELATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TITULAR: FRANCIELLE ALTRÃO

SUPLENTE: JULIANA DA SILVA CAZELATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO, RENDA,
CULTURA E TURISMO.**

TITULAR: MARGARIDA GAONA (PRESIDENTE)

SUPLENTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TITULAR: APARECIDA DE FATIMA GROSSI RODRIGUES

SUPLENTE: PRISCILLA ROSANE RODRIGUES

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER** será de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 14 de julho de 2017 a 12 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder- MT, em 01 de Setembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colíder-MT